

## PORTARIA N.º 467, DE 06 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Senhor Ronildo Rodrigues Gil Montagnoli.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, criado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012 c/c art. 17, §§ 2º e 6º da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e considerando os benefícios dos arts. 172, 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, e Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 139, de 11/03/2014 c/c os reajustes concedidos aos servidores públicos municipais,

## RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Senhor Ronildo Rodrigues Gil Montagnoli, portador do RG n.º 13.261.648-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 049.935.708-64, servidor efetivo no cargo de Técnico em Tratamento de Água, referência 17, grau C, lotado na Superintendência de Água e Esgoto e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme processo do OLÍMPIA PREV n.º 20/2015, a partir de 01/07/2016, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentando pela Emenda Constitucional n.º 70/2012.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016.

> Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se. Olímpia, em 06 de julho de 2016.

> > ARLOS BENTTES BIAGI

Diretor Presidente

E-mail: olimpiaprev.presidencia@gmail.com / www.olimpiaprev.sp.gov.br